

## **RESOLUÇÃO Nº 02/10-COPLAD**

*Fixa taxa de inscrição para realização do teste de suficiência em língua estrangeira moderna na Universidade Federal do Paraná.*

**O CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da Universidade Federal do Paraná, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 18 do Estatuto da UFPR, consubstanciado no parecer nº 08/10 exarado pelo Conselheiro Vicente Pacheco no processo nº 112370/2009-67 e por unanimidade de votos,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fixar a taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o teste de suficiência em língua estrangeira moderna a ser realizado pelo Núcleo de Concursos da UFPR.

Parágrafo único. Os alunos regulares dos programas de pós-graduação “stricto sensu” oferecidos pela UFPR estão isentos do pagamento da referida taxa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 3 de março de 2010.

Zaki Akel Sobrinho  
Presidente